

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o Registro de Preços para a Contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação e infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas, telão, black drop, pódio, grid, grade de isolamento, camarim, cadeiras, banheiros, e cama elásticas) para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo órgão licitante.

1.4. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação pretendida ante a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas pelo o Município de Santa Cruz.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor total estimado dos serviços é de R\$ **2.239.510,80 (Dois milhões duzentos e trinta e nove mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos)**.

3.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos obtidos em empresas do ramo pertinente.

4. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA obedecendo aos parâmetros a seguir adotados.

4.1.2. Os equipamentos serão montados e ou distribuídos em áreas de acordo com “layout” a ser entregue a empresa.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Da CONTRATANTE:

- a) Indicar e liberar a área onde será realizado o evento e ou solenidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização;
- b) Disponibilizar à CONTRATADA “layout” contendo a distribuição dos equipamentos na área onde será realizado o evento e ou solenidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização;
- c) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, inclusive em relação ao cumprimento dos horários pré-estabelecidos;
- d) Comunicar à CONTRATADA a necessidade de substituição de algum equipamento;
- e) Notificar à CONTRATADA por qualquer descumprimento no tocante às obrigações assumidas;
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer fato que prejudique o andamento dos serviços, bem como a sua qualidade e pontualidade; e
- g) Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

5.2. Da CONTRATADA:

- a) Promover a montagem dos equipamentos, os quais serão distribuídos na área onde será realizado o evento e ou solenidade, tudo em conformidade com “layout” disponibilizado pela CONTRATANTE;
- b) Obedecer rigorosamente aos horários pré-estabelecidos, notadamente no que diz respeito ao prazo máximo, conforme determinado pela CONTRATANTE, para entrega dos equipamentos devidamente montados e instalados;
- c) Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição de algum equipamento, por decisão própria ou conforme solicitação da CONTRATANTE;
- d) Comunicar à CONTRATANTE qualquer fato que prejudique o andamento dos serviços, bem como a sua qualidade e pontualidade;
- e) Ser responsável pelo transporte até o local do evento, a guarda, a instalação e a desmontagem dos equipamentos; e
- f) Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu estoque para montagem e disponibilização.

6. DAS SANÇÕES:

6.1. Para o caso de inadimplemento, considerar-se-á as seguintes hipóteses:

I – Ocorrências do tipo “A”: Recusar ou deixar de atender solicitação de serviço;

II – Ocorrências do tipo “B”: Ser causador do atraso do início do evento;

III – Ocorrências do tipo “C”: Executar o serviço em condições precárias, de forma insatisfatória, disponibilizando equipamentos de má qualidade e ou que não atendam as especificações exigidas, comprometendo a qualidade do evento;

IV – Ocorrências do tipo “D”: Deixar de atender as especificações do objeto, inclusive com relação a falta de subitens de um item solicitado, mesmo tendo executado o serviço; e

V – Ocorrências do tipo “E”: Ser responsável pela interrupção do evento.

6.2. A CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa:

I – De 30% (trinta por cento) sobre o valor do evento requisitado, a cada vez que existir ocorrências do tipo “A”;

II – De 5% (cinco por cento) sobre o valor do evento requisitado, a cada vez que existir ocorrências do tipo “B”, para cada 10 minutos de atraso, cumulativo até 15% (quinze por cento). A partir do 31º minuto de atraso, será considerado não atendimento da solicitação do serviço (ocorrência do tipo “A”), para fins de aplicação de multa;

III – De 10% (dez por cento), sobre o valor do evento requisitado, a cada vez que existir ocorrências do tipo “D”, para cada item desatendido, cumulativo até 50% (cinquenta por cento); e

IV – De 1% (um por cento) sobre o valor do evento requisitado a cada vez que existir ocorrências do tipo “C” e “E”.

6.3. A base de cálculo para a aplicação da multa será o valor do evento requisitado, contido na Ordem de Serviços/Requisição expedida pela CONTRATANTE.

6.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, para efeitos de aplicação de multa, equivale à ocorrência do tipo “A”.

6.5. A aplicação de multa a ser determinada pela CONTRATANTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação brasileira em vigor.

6.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

6.7. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto pretendido, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

7. DAS FISCALIZAÇÕES:

7.1. As fiscalizações serão realizadas pela CONTRATANTE que notificará a empresa executora quando constatada alguma divergência na execução dos serviços pactuados.

7.2. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes, no que couber ao objeto ora licitado, tais como CREA e Corpo de Bombeiros, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização do evento, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão fiscalizador.

8. DO CANCELAMENTO:

8.1. Fica ressalvado que, caso haja necessidade de cancelamento do evento, este deverá ser comunicado à CONTRATADA com no mínimo 10 (dez) horas de antecedência, salvo em casos de força maior, nada sendo devido pela CONTRATANTE a título de indenização ou compensação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:

9.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 14m de frente por 10 m de fundo, mínimo 09 mde altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, e hospedagem dos funcionários).	DIÁRIA	30	4.433,33	132.999,90
2	PALCO DE MEDIO PORTE: medindo 10 metros de frente por 6 metros de fundo, minimode 8 metros de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem,combustível, insumos, alimentação, bem como transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	50	3.466,67	173.333,50
3	TENDA3X3: TENDA PIRAMIDAL, medindo 3m X 3m com cobertura em lona na cor branca,em ferro patente com pé direito de 2,50	DIÁRIA	200	175,00	35.000,00
4	TENDA4X4: TENDA PIRAMIDAL, medindo 4m X 4m com cobertura em lona na cor branca,em ferro patente com pé direito de 2,50	DIÁRIA	400	243,33	97.332,00
5	TENDA5X5: TENDA PIRAMIDAL, medindo 5m X 5m com cobertura em lona na cor branca,em ferro patente com pé direito de 2,50	DIÁRIA	250	287,33	71.832,50
6	BLACK DROP: medindo 3 metros x 2 metros em estrutura de alumino q30.	DIÁRIA	100	563,33	56.333,00
7	BLACK DROP: medindo 3 metros x 4 metros em estrutura de alumino q30.	DIÁRIA	50	690,00	34.500,00
8	CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: composto de 72 refletores,01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 12 moovingheadbeen 300, 24 PAR LED 5 waats, 2 maquinas de fumaça profissional, 4 stoob 3000, 4 ribaltas, 3 minibrut de LED. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, bem como transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	40	3.433,33	137.333,20
9	SOM DE GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo linede no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 waltsrms cada, 04 amplificadores para osagudos de no mínimo 3000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 waltsrms cada, Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfonespara percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentosdevem está devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão porconta da contratada).	DIÁRIA	50	4.533,33	226.666,50
10	SOM PORTE MÉDIO: 01 (um) mesa de 32 canais Brothers ou Similar, 01 processador digital importando, 01sistema de comunicação, 01 pawersupplyfurmannpl-08, 1 monitores tipo sppoid importados, sm 400 ou clair Brothers ou similar, 01 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 01 amplificadores de phonesberinger oito canais cada modelo power play ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para sidefill industrializado, 01	DIÁRIA	60	2.916,67	175.000,20

	monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 04 caixa de sub-gravessb 850 para sidefill, 4 caixa tipo linearray de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 06 microfones condensadores shure ou importados, 8 microfones para instrumentos shure ou importados, 02 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 02 microfones sem fio da marca shure ou importado, 10 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 8 garra de microfones 30 cabos xlr, 10 direct box passivos, 10 cabos p 10 mono.				
11	SOM DE PEQUENO PORTE: Especificação: Com 01 mesa de som digital de no mínimo 12 canais; Auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 04 caixasativa, no mínimo 3.000RMS cada; 02 microfones sem fio, 04 microfones para percussão evocal, com os seus respectivos pedestais.	DIÁRIA	20	1.266,67	25.333,40
12	GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado.	DIÁRIA	50	2.333,33	116.666,50
13	PRATICAVEIS: Tablado com regulagem de 0,60 centimetro a 1,0 metros de altura, compiso em compensado naval e acabamento em estrutura de alumínio nas laterais medindo cada peça 1 metro x 2 metros (praticáveis) com aterramento	PEÇAS	300	121,67	36.501,00
14	PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonizado na cor fosca, Iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta dacontratada).	DIARIA	30	2.750,00	82.500,00
15	GRID: Dimensões 12m x 10m x 6m de altura, em alumínio Q30. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	30	2.200,00	66.000,00
16	GRADE DE ISOLAMENTO: Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	METRO	20.000	22,67	453.400,00
17	CAMARIM: em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 4x4, com arcondicionado, acesso com porta, 01 tomada, 02 spots de iluminação.	DIARIA	20	1.883,33	37.666,60
18	MESA PLÁSTICA: deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável . OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	UNIDADE	4.000	4,57	18.280,00
19	CADEIRA PLÁSTICA: Preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	UNIDADE	20.000	3,90	78.000,00
20	BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180º,volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	400	178,33	71.332,00
21	CAMA ELÁSTICA 4,88M TRAMPOLIM PULA PULA COM ESCADA E REDE. Redes de proteção com 1,80m de altura, que garante maior proteção às crianças. Molas com proteção em PVC, que garante mais durabilidade às condições meteorológicas. Tapete elástico com proteção contra raios UV. Tamanho: 488 cm X 270CM. Altura montada:180cm. Tamanho da caixa: 130cm x 35cm x 26cm. Peso suportado: 150kgs. Peso: 95kg. Inclui puxador de molas. Molas x 108pcs:3.0x178mm. Proteção	DIÁRIA	150	756,67	113.500,50

de molas: 310g/m2 PVC+10mmEPE+130g/m2 PE. Pés x 6pcs: 38 × 1.2mm. Barras da tela x 12pcs:25×1.1mm. Tubos de Proteção: 42 ×1.3mm. Escada inclusa. Cor: Arco-Íris				
---	--	--	--	--

9.2. Os equipamentos serão montados e ou distribuídos em áreas de acordo com “layout” a ser entregue a empresa executora.

9.3. Os equipamentos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e ou do INMETRO, conforme o caso, bem como aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança previstas nas normas do Ministério do Trabalho, e se for o caso, atender às legislações específicas das agências reguladoras do Ministério da Saúde.

10. DOS DEMAIS CUSTOS:

10.1. Caberá à CONTRATANTE o ônus pelas despesas não apresentadas neste Anexo.

Santa Cruz/RN, em 20 de dezembro de 2021

Responsável pelo Termo de Referência:

Luziana Medeiros da Fonseca
Secretária Municipal de Administração

Aprovação Motivada do Termo de Referência:

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados,
aprovo o presente Termo de Referência.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal